



RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal 6.135/2017 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando a Lei Federal nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pela Resolução nº 07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social, a qual reafirma a segurança socioassistencial de renda.

RESOLVE

Art. 1º Pactuar pelo Programa Estadual de Transferência de Renda destinado às famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza que não são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná – FECOP.

Art. 3º São requisitos para inclusão no programa:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo nos casos de mães adolescentes;

II - residir no Estado do Paraná;

III – estar a família em situação de vulnerabilidade econômica;

IV – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, devendo este cadastro estar atualizado em conformidade com as regras estabelecidas na regulamentação Federal;

V- não ser beneficiária do programa de transferência de renda federal - Programa Bolsa Família, de acordo com a aferição das bases de dados na forma de regulamento próprio.

Art. 4º O benefício será pago ao usuário por meio de cartão que assegure um crédito mensal para despesas, na forma estabelecida em regulamento próprio.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de março de 2021.

Larissa Marsolik

Coordenadora da CIB/PR

Márcia Regina Ferreira da Silva
Presidente do COGEMAS/PR

